



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, ASSEIO E LIMPEZA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.**

**PROTOCOLO Nº 2015.01.276.436  
CONTRATO: F 052/2016**

**CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25.

**CONTRATADA: TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.741.904/0001-29, estabelecida na Rua Gov. Cristiano Dias Lopes, nº 61, Centro, Alegre/ES, CEP 29.500-000, Telefone: (28) 3552-3636, e-mail: técnica\_tecnologia@hotmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **ELLYSON IMAI DE AGUIAR**, portador da CI 1.815.812-SSP/ES e CPF 102.165.587-27.

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 19 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Tendo em vista o surgimento de novas instalações administrativas do Poder Judiciário Estadual, como a realocação da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI para o Edifício Vértice na Enseada do Suá, Vitória e a desativação das instalações do Arquivo Geral do Poder Judiciário Estadual, localizado no Bairro Consolação em Vitória, com sua transferência para imóvel localizado no município da Serra, faz-se necessária alterações quantitativas no contrato originário, com aumento final na área total a ser limpa, conforme abaixo informado:

- 1.1.1** - Aumento de 1.095,60 m<sup>2</sup> de área com a inclusão da nova localidade da STI;
- 1.1.2** - Aumento de 25.302,97 m<sup>2</sup> com a inclusão da nova localidade do Arquivo Geral no município da Serra;
- 1.1.3** - Supressão de 10.374,21 m<sup>2</sup> referente às atuais instalações do Arquivo Geral no Bairro Consolação em Vitória;

**1.2** - A alteração quantitativa da metragem acima informada, resultará em acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais e de 03 (três) Jardineiros.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

**2.1** - Tendo em vista a concessão de repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDILIMPE CCT 2018/2018, conforme previsto na clausula 5º do contrato originário, ficam alterados os valores do contrato, conforme abaixo:

- 2.1.1** - **R\$ 209.824,70** (Duzentos e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) de 01/01/2018 a 13/01/2018.

**2.1.2 - R\$ 210.401,18** (Duzentos e dez mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos) a partir de 14/01/2018.

**2.1.3 - R\$ 217.584,64** (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) após a efetivação da alteração quantitativa informada na cláusula acima.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 10 de maio de 2018.

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**  
(Contratante)

---

**ELLYSON IMAI DE AGUIAR**  
**TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_